



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EM nº 044/08

Florianópolis, 10 de julho de 2008

Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência a inclusa minuta de Decreto contendo a Alteração 1.671 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.870, de 27 de agosto de 2001.

2. A Alteração prorroga, até 31 de dezembro de 2008, os benefícios previstos na Lei nº 13.790/06, que criou o Programa de Revigoração do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas - PRÓ-CARGAS/SC.

3. A medida faz-se necessária para a manutenção dos investimentos realizados pelo setor no Estado a partir da implementação do programa, de modo a fortalecer o transporte rodoviário e torná-lo mais competitivo.

Respeitosamente,

Sérgio Rodrigues Alves
Secretário de Estado da Fazenda

Excelentíssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado
Florianópolis/SC

